

2007/04

Lei municipal - nº 326, de 02 de abril de 1991.

Dispõe sobre criação de Emprego no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e dá outras providências.

Domingos da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o seguinte Emprego em Comissão, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

<u>Quantidade</u>	<u>Emprego</u>	<u>Referência</u>
01	Secretário municipal de Saúde -	65

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementados se necessários.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura municipal de Jacupiranga, 02 de abril
de 1.991. -

Longino
LONGINO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos
02 de abril de 1.991. -

Laura
Laura de Souza Lira
Serviço de Administração